



DISPENSA DE VALOR – N.º 038/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Praça Coronel João Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia: 27/11/2024 – Às 17:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br
Link do Edital:	https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/

1 DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica para auxiliar na elaboração do Documento orientador da Educação infantil do município de Nazaré Paulista/SP. Conforme memorando 1.947/2024.

- 1.1 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.3 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.4 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:
 - 2.1.1 Código Reduzido: 543 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3 DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 21.866,67** (Vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos).

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 038/2024**.
 - 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **27/11/2024 às 17:00h**

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da finalização dos serviços prestados e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) mensais e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nazaré Paulista – SP – 14 de novembro de 2024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE:

1.1 Diretora do Departamento de Educação

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica para auxiliar na elaboração do Documento Orientador da Educação Infantil.

2.2 FORMAÇÃO DE PREÇO

UNID	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID.	Prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica para auxiliar na elaboração do Documento orientador da Educação infantil do município de Nazaré Paulista/SP	RS 21.866,67

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A imprescindibilidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica na elaboração de documentos curriculares para as redes municipais de ensino encontra respaldo nas atuais legislações e normativas em vigor no país.

3.2. O Documento Orientador da Educação Infantil representa uma ferramenta fundamental na estruturação e execução do currículo nas instituições de Educação de Nazaré Paulista. Essa iniciativa visa assegurar a qualidade e coerência no ensino, promovendo a integração eficaz entre os diversos agentes educacionais e garantindo a concretização dos objetivos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo Paulista.

3.3. É imperativo que todos os profissionais envolvidos diretamente ou indiretamente com as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses participem ativamente na elaboração desse documento. Essa participação é essencial para alinhar esforços entre o Departamento de Educação e as escolas, mantendo o foco no aprimoramento do trabalho pedagógico, com



vistas a melhorar a aprendizagem e desenvolvimento de todas as crianças.

3.4. O referido documento deve abranger fundamentos, princípios, aspectos pedagógicos e um organizador curricular que contenha os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Essa abordagem orientará as práticas docentes nas fases de planejamento, acompanhamento e avaliação do percurso escolar das crianças na Rede Municipal de Ensino.

3.5. Considerando a relevância e complexidade desse processo, a contratação por dispensa de licitação se apresenta como uma medida justificável e necessária, visando assegurar a expertise e eficiência da empresa escolhida na prestação desses serviços especializados. Dessa forma, promove-se a efetividade na implementação do Documento Orientador e, por conseguinte, o aprimoramento significativo da educação infantil em Nazaré Paulista.

4 DOS OBJETIVOS

4.1. Definir e sistematizar, de forma participativa, as concepções que regem o trabalho dos profissionais com as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;

4.2. Discutir e sistematizar os fundamentos e princípios da educação, pautando-se na legislação vigente no país e em documentos oficiais, como o Currículo Paulista e Base Nacional Comum Curricular;

4.3. Realizar encontros formativos com profissionais da Educação Infantil, propiciando reflexões acerca da fundamentação teórica, didática, metodologias e práticas pedagógicas;

4.4. Organizar grupos de trabalho, realizar reuniões de planejamento e auxiliar na sistematização do documento.

5 DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO:

5.1. A empresa contratada, conforme detalhado nas cláusulas contratuais atuará nas áreas supracitadas, primando sempre pela eficiência e defesa dos interesses da contratante, na melhor forma de direito.

5.2. A execução dos serviços deverá contemplar as seguintes etapas:



5.3. Constituir uma equipe multidisciplinar que atuará como Grupo de Trabalho (GT) a ser composta por profissionais da Secretaria de Educação, gestores escolares, professores e equipe de apoio;

5.4 Realizar um diagnóstico da situação educacional da rede, identificando pontos fortes, desafios e oportunidades para aprimoramento, assim como reflexões sobre fundamentos, princípios e concepções de educação Infantil;

5.5 Sistematização das partes do Documento Orientador, a saber: Fundamentos, Princípios, Concepções, Aspectos Pedagógicos e Organizador Curricular com as Práticas Pedagógicas;

5.6 Apresentação da Versão preliminar do Documento para a comunidade escolar e à apreciação pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

5.7 Deverá a contratada manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas na licitação, permitindo inclusive a fiscalização por meio do Departamento Municipal de Educação para fins de acompanhamento da evolução e cumprimento das etapas dos serviços.

5.8 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Contrato, obrigando-se cumprir com todos os prazos estipulados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.9 A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

5.10 A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

5.11 Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas no presente termo.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. 1ª fase - Formação de comissão e elaboração de diagnóstico:

Encontro 1 (Presencial): Formação da comissão.

Encontro 2 (Online): Discussão e elaboração do diagnóstico inicial.

Duração: 3 horas por encontro.

7.2. 2ª fase – Capacitação sobre o processo de reformulação e revisão da documentação:

Encontro 3 (Presencial): Capacitação inicial.

Encontro 4 (Online): Revisão e troca de feedback.

Duração: 3 horas por encontro.

7.3. 3ª fase – Orientação e suporte técnico sobre a elaboração, reestruturação e apresentação da proposta final:

Encontro 5 (Presencial): Orientação técnica e estruturação da proposta.

Encontro 6 (Online): Suporte técnico e refinamento da proposta.

Duração: 3 horas por encontro.

7.4. 4ª fase – Suporte para a conclusão do documento final:

Encontro 7 (Presencial): Preparação para a conclusão do documento.



Encontro 8 (Online): Revisão final e ajustes.

Duração: 3 horas por encontro.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, encaminhar, de imediato as citações, intimações e/ou notificações referentes aos feitos judiciais de que cuida o contrato ao Contratado, mediante protocolo; fornecer toda e qualquer informação e documentos que digam respeito à questão de fato deduzida em juízo; realizar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato; fiscalizar a execução e a correta prestação dos serviços;

8.2. Considera-se adimplente o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal competente.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da finalização dos serviços prestados e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) mensais e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

9.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4 R\$ 21.866,67 (Vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta sete centavos)

10 DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:



2.1 Código Reduzido: 543 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

12 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação será 3 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Nazaré Paulista, 06 de março de 2.024.

Daniela Matias Zanoni

Diretora de Educação



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR – N.º 038/2024
Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica para auxiliar na elaboração do Documento orientador da Educação infantil do município de Nazaré Paulista/SP. Conforme memorando 1.947/2024

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR TOTAL GLOBAL
2	Contratação de prestação de serviços de assessoria técnico-pedagógica para auxiliar na elaboração do Documento orientador da Educação infantil do município de Nazaré Paulista/SP	01	UNI	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:



Assinatura do REPRESENTANTE:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 038/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. Inscrita no - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.

(data, nome assinatura do representante legal)